



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2022**

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 30 DE MAIO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a proceder aumento de 05% (cinco) por cento os salários de todos os Servidores Públicos Municipais sejam efetivos e ou comissionados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de maio de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar, que **DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta iniciativa prende-se ao fato de que há necessidade de valorizar os Servidores Públicos Municipais dando um aumento real nos salários a todos os servidores públicos municipais, sejam efetivos ou comissionados.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade e;

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Servidores Municipais, além de seu alcance social, requeremos desde já, que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de maio de 2022.

  
**SILVANA KOMIEH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

| ESTIMATIVA DAS DESPESAS:                |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|
| Exercício de 2022                       |                   |
| Dados considerados                      | Valor (R\$)       |
|                                         | -                 |
| A) Previsão de arrecadação para 2022    | R\$ 28.064.158,00 |
| B) Disponibilidade Financeira para 2022 | R\$ 28.064.158,00 |
| C) Custo estimado para 2022             | R\$ 471.024,75    |
| <b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>       | 1,68%             |
| <b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>         | 1,68%             |
| Exercício de 2023                       |                   |
| Dados considerados                      | Valor (R\$)       |
|                                         | -                 |
| A) Previsão de arrecadação para 2023    | R\$ 32.340.728,53 |
| B) Disponibilidade Financeira para 2023 | R\$ 32.340.728,53 |
| C) Custo estimado para 2023             | R\$ 1.281.187,32  |
| <b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>       | 3,96%             |
| <b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>         | 3,96%             |
| Exercício de 2024                       |                   |
| Dados considerados                      | Valor (R\$)       |
|                                         | -                 |
| A) Previsão de arrecadação para 2024    | R\$ 34.280.292,20 |
| B) Disponibilidade Financeira para 2024 | R\$ 34.280.292,20 |
| C) Custo estimado para 2024             | R\$ 1.808.735,04  |
| <b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>       | 5,28%             |
| <b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>         | 5,28%             |

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com o reajuste salarial pretendido, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Canas, 31 de Maio de 2022.



JORGE BENTO DE OLIVIERA JUNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Canas, 31 de Maio de 2022



SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN  
Prefeita Municipal

**PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO**

**EXERCÍCIO 2022**

| DESCRIÇÃO                          | FOLHA MENSAL ATUAL | FOLHA MENSAL COM REAJUSTE | AUMENTO MENSAL | SALÁRIO + ENCARGOS | ANUAL      | 1/3 FÉRIAS | TOTAL GERAL           |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------|--------------------|------------|------------|-----------------------|
| REAJUSTE SALÁRIO                   | R\$ 942.049,50     | R\$ 989.151,98            | R\$ 47.102,48  | 56.522,97          | 452.183,76 | 18.840,99  | 471.024,75            |
| <b>CUSTO ESTIMADO DESPESA 2022</b> |                    |                           |                |                    |            |            | <b>R\$ 471.024,75</b> |

**EXERCÍCIO 2023**

| DESCRIÇÃO                          | FOLHA MENSAL ATUAL | FOLHA MENSAL COM REAJUSTE | AUMENTO MENSAL | SALÁRIO + ENCARGOS | ANUAL        | 1/3 FÉRIAS | TOTAL GERAL             |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------|--------------------|--------------|------------|-------------------------|
| REAJUSTE SALÁRIO                   | R\$ 942.049,50     | R\$ 1.022.123,71          | R\$ 80.074,21  | 96.089,05          | 1.249.157,64 | 32.029,68  | 1.281.187,32            |
| <b>CUSTO ESTIMADO DESPESA 2023</b> |                    |                           |                |                    |              |            | <b>R\$ 1.281.187,32</b> |

**EXERCÍCIO 2024**

| DESCRIÇÃO                          | FOLHA MENSAL ATUAL | FOLHA MENSAL COM REAJUSTE | AUMENTO MENSAL | SALÁRIO + ENCARGOS | ANUAL        | 1/3 FÉRIAS | TOTAL GERAL             |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------|--------------------|--------------|------------|-------------------------|
| REAJUSTE SALÁRIO                   | R\$ 942.049,50     | R\$ 1.055.095,44          | R\$ 113.045,94 | 135.655,13         | 1.763.516,66 | 45.218,38  | 1.808.735,04            |
| <b>CUSTO ESTIMADO DESPESA 2024</b> |                    |                           |                |                    |              |            | <b>R\$ 1.808.735,04</b> |

  
**CLERIO QUIRINO DE SOUZA**  
 Contador



PREFEITURA DE  
**CANAS**

*Gabinete da Prefeita*

**OFICIO GAB. PREFEITA N.º 0103/2022**

Canas, 01 de Junho de 2022.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Leis Complementares n.º 02, 03, 04 e 05/2022 e o Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2022.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Silvana Romeih da S. Zanin**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

**LAERTE ZANIN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01  
Insc. Estadual: Isento  
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 342

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA Nº0103/2022 - RECEBENDO PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nº 02,03,04 E 05/2022 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2022.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **02/06/2022 15:42:47**